



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano VI • Nº 238

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Planalto publica:

- **Redação Final do Projeto de Lei nº 002/2022, de 14 de março de 2022**  
- Autoriza reajustar os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado da Bahia, e dá outras providencias.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ. 16.418.733/0001-80

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

“Autoriza reajustar os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado da Bahia, e dá outras providencias”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Planalto aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o reajuste de 23% (Vinte e três por cento) aos vencimentos vigentes dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal 187/2001, e atualizações posteriores, que regulamenta os cargos do quadro de pessoal desse Legislativo.

**Art. 2º** – O reajuste de que trata esta lei é fundamentado no princípio do Artigo 1º, da Lei 293/2009, que define o mês de março de cada ano como “data base” para o reajuste salarial desses servidores.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto – BA, Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2022.

**LUIZ CLÁUDIO BARBOZA DA SILVA**  
Presidente

**RAFAEL ALVES O. VIEIRA**  
Primeiro Secretário

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Segundo Secretário

Praça Duque de Caxias, 335, Centro, CEP: 45.190-000 – Planalto – BA.